CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 9069/2023

Nº DO PROTOCOLO: 514/2023

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Requerimento nº 25/2023

AUTORIA: Andréia Dalbó

DATA DA VOTAÇÃO: 12/09/2023

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Vereador		Votação				
		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita	
01	Roberto Pessin Desteffani - Presidente					
02	Andréia de Andrade Dalbó					
03	Augusto Soares - Licenciado	Vereador LICENCIADO				
04	Humberto Antonio da Rocha - Suplente					
05	José Lúcio de Aguiar					
06	Marcos Aurélio Oliveira Pinto					
07	Mario Carlos Ambrosim					
08	Saulo Mareto					
09	Thiago Damião Lopes					
10	Wesley Satlher da Costa					
	Total	00	00	08	00	
Resultado da votação						
	08 (oito) votos pela aprovação 00 (zero) voto pela rejeição	Requerimento APROVADO.				

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação. § 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Org	gänica	Municipal	l:
---------	--------	-----------	----

Art.	38
	§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:
l - r	a eleição da Mesa;

- II quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;
- III quando houver empate em qualquer votação no plenário;

IV - nas votações secretas.